



Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.294, DE 26 DE MAIO DE 2022.

*Revoga INSTRUÇÃO NORMATIVA
PMSF/SECONI Nº 0018/2010.*

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO solicitação da Controladoria Geral Interna da Prefeitura Municipal de São Fidélis via Ofício nº 32/2022, protocolo nº 9695/2022,

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA PMS/SECONI Nº 0018/2010

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 26- de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.295, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Ponto Facultativo em 16 e 17 de junho de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dia 16 de junho de 2022 – *Corpus Christi* e a tradição religiosa da população fidelense;

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho nas datas de 16 e 17 de junho de 2022, respectivamente quinta-feira e sexta-feira, exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 26 de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4296, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
01	00	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS	
1	01.031.0001.1001.1001	AQUIS. MÓVEIS-EQUIPAMENTOS CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
	4.4.90.52.00		F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	00	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS	
2	01.031.0001.1002.1002	REFORMA AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES		-30.000,00
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Exonerar por abandono de cargo servidor municipal efetivo.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente de Inquérito, Processo Administrativo nº 100009343/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por abandono de cargo, o servidor municipal efetivo ANTÔNIO CARLOS SOARES DE SOUZA, Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas, Matrícula: 7121-8, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, considerando a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Arildo Braga Berriel, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira), às 9 horas, sendo ela presencial, no espaço da Casa dos Conselhos, na Rua Dom Licínio Rangel n 219 altos/ Centro. Ao lado do Pet Amado.

Pauta:

- 1) Apreciação do RDQA do 1º quadrimestre de 2022
- 2) Aprovação da 13ª, 14ª, 15ª e 16ª parcelas do Convênio 001/2019 firmado entre a Associação Hospitalar Armando Vidal e a Prefeitura Municipal de São Fidélis;
- 3) Assuntos gerais;
- 4) Infomes.

São Fidélis, 26 de maio de 2022.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Ementa: Suplementação de Dotação Orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O SEU PRESIDENTE PROMULGAR O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2022.

Art. 2º - A transferência se dará pelo seguinte Elemento Orçamentário: **OBRAS E INSTALAÇÕES**, rubrica contábil 44905100, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o seguinte Elemento Orçamentário: **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, rubrica contábil 44905200, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0069/2020
NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 003/2022
CONTRATADO: M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 08 de abril de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 04 de outubro 2022
VALOR: R\$ 68.485,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Obs.: Republicado por incorreção